



Termo de Referência - TR

Plano Anual de Contratações 2026
ID 63 - Software de Migração de Base de Dados

ABRIL 2026

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Rua Eurípides Garcez do Nascimento, 1195 | 3 andar | Ahú | Curitiba/PR | CEP 80540-280 | 41 3350.3300



www.paranacidade.org.br

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de Software de Migração de Banco de Dados.

1.1. Quantitativo

LOTE	ITEM	QUANTIDADE
Único	Licenciamento do software Full Convert Pro Annual - Ferramenta conversão automática e multidirecional de dados entre os SGDBs Open Text Gupta SQLBase, SQL SERVER, PostgreSQL, MySQL	1 licença

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério do PARANACIDADE e com observância às disposições legais.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de qualidade e desempenho amplamente consolidados no segmento econômico respectivo, que podem ser descritos no edital da licitação mediante o emprego de características padronizadas usualmente aplicadas pelo mercado, sendo possível enumerar as funcionalidades mínimas para que seja delimitado o objeto do TR, devendo-se aperfeiçoar, o processo licitatório, na modalidade pregão, conforme estabelecido no art. 30, inciso II do RILC, para sua contratação.

Em consonância com o art. 3, inciso XXVII do RILC, as prestações de serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de "serviços e fornecimentos contínuos" e não implicam dedicação exclusiva de mão de obra.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a integração de dados dos sistemas de missão crítica do PARANACIDADE através da capacidade de migração de bases de dados gerenciadas por diferentes tecnologias (SqlBase, Sql Server, MySql etc), de forma automática e segura acelerando o processo de transformação digital do PARANACIDADE.

A presente contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela área técnica, que concluiu pela viabilidade do licenciamento de ferramenta especialista em migração de banco de dados.

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 86, II do RILC.

O presente documento foi elaborado em consonância com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Estadual 10.086/2022 e no Regulamento de Licitações e Contratos (RILC) do PARANACIDADE.

Esta contratação faz parte do Plano Anual de Contratações 2026 ID 63 - Software de Migração de Base de Dados, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração do PARANACIDADE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução selecionada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de 1 (uma) Licença de Software de Migração de Banco de Dados, cujas características dispensam qualquer encargo adicional, haja vista que sua utilização requer apenas o download do software e a aplicação da chave de licença fornecida pelo fabricante. Uma vez ativada a licença o software passa a estar disponível para uso pelo período de 1 (um) ano.

Dadas as características da contratação, o Parcelamento do Objeto de que trata o artigo 16, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE não é viável neste caso concreto, uma vez que se trata de licenciamento unitário.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

Como características básicas o Software de Migração de Base de Dados deve oferecer:

Recurso de Customização

Proporcionar um alto nível de controle sobre como os dados são transferidos, permitindo que o usuário adapte a migração às suas necessidades específicas.

- **Mapeamento Global e Individual:** Definir regras globais de mapeamento de tipos de dados ou sobrescrevê-las para tabelas específicas.
- **Renomeação de Objetos:** Flexibilidade para renomear tabelas e colunas durante o processo de migração.
- **Filtros de Dados (Custom WHERE):** Permitir o uso de expressões SQL WHERE para filtrar quais registros devem ser copiados de cada tabela.
- **Tradução de Expressões:** Detectar e traduzir automaticamente expressões de valores padrão (como GETDATE()) para os equivalentes no banco de dados de destino.
- **Transformação de Tipos:** Suporte para alteração manual de tipos de dados e ajuste automático de tipos incompatíveis.

Agendamento

Possuir um agendador integrado para a automação de tarefas repetitivas.

- **Automação de Tarefas:** Permitir configurar migrações para ocorrerem em horários de baixo tráfego (ex: durante a noite).
- **Editor de Tarefas:** Interface dedicada para criar, editar e excluir tarefas agendadas, vinculando-as a projetos salvos.
- **Sincronização Periódica:** Possibilidade de configurar sincronizações rápidas em intervalos curtos (ex: a cada 15 minutos).
- **Gestão de Logs:** Apresentar opções para criar novas pastas de log com carimbo de data/hora ou sobrescrever logs anteriores a cada execução.

- **Integração com o Windows:** Integração com o Serviço de Tarefas Agendadas do Windows para garantir a execução confiável.

Navegador de Dados (Data Browser)

Possuir ferramentas de visualização e verificação.

- **Explorador de Destino Integrado:** Permitir visualizar o conteúdo do banco de dados de destino imediatamente após a conversão, sem precisar de ferramentas externas.
- **Comparação de Dados:** Funcionalidade avançada para comparar a origem e o destino, destacando visualmente as diferenças entre as tabelas.
- **Validação de Mapeamento:** Validar se a estrutura mapeada está correta antes de iniciar a cópia massiva de dados.
- **Suporte Unicode:** Visualização completa de conjuntos de caracteres internacionais, garantindo que não haja corrupção de caracteres especiais.

Console de gerenciamento e Automação

Disponibilizar uma aplicação de console.

- **Execução via Script:** Permitir disparar conversões através de arquivos de lote (.bat) ou scripts PowerShell.
- **Sobrescrita de Conexão (Overrides):** Possibilidade passar parâmetros de conexão (servidor, usuário, senha) diretamente na linha de comando, facilitando a migração dinâmica sem alterar o arquivo de projeto.
- **Notificações por E-mail:** Configuração de alertas automáticos que informam o status da conversão (sucesso ou erro) após a conclusão no modo console.

Parâmetros Flexíveis: Suporte para diversos modificadores que controlam o nível de detalhamento dos logs e o comportamento do software em caso de erro.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Capacidade (mínima) de conversão automática e multidirecional de dados entre os SGDBs Open Text Gupta SQLBase, SQL SERVER, PostgreSQL, MySQL.
- Sem limite para o tamanho do banco de dados e das tabelas. Suportar bilhões de registros.
- Modo de carga ideal automático, determinado para cada Tabela
- Regras de mapeamento de esquema personalizáveis
- Logs de summary, errors, warnings, whole SQL, failed SQL, JSON
- Versões de 32 e 64 bits.
- Notificação por e-mail sobre a conversão no modo console
- Mapeamento por tabela.
- Recriar as tabelas de destino do zero ou copiar os dados para as tabelas existentes.
- Detecção automática de expressões padrão incompatíveis
- Agendador integrado para conversões recorrentes
- Suporte completo a Unicode para conjuntos de caracteres internacionais.

- Comparação de dados entre o banco de dados de origem e o banco de dados de destino.
- Sincronização unidirecional de dados para todas as tabelas com chave primária ou única definida.
- Suporte completo para chaves de linha de várias colunas
- Conexão ODBC para Bancos de Dados não suportados.
- Tradução automática do tipo de dados para a correspondência mais próxima no banco de dados de destino.
- Regras de mapeamento de tipo de dados personalizáveis
- Formato personalizável para tabelas e colunas
- Scripts personalizados e comandos do sistema executados antes ou depois da conversão.
- Aplicativo de console dedicado
- Validação do mapeamento da tabela
- Expressões WHERE personalizadas para filtrar o intervalo de dados copiados.
- Tradução automática de expressões comuns de valores padrão
- Marcação/Desmarcação rápida de tabelas com filtro instantâneo e opção de alternar
- Navegador de banco de dados de destino integrado
- Suporte para bancos de dados adicionais de nível empresarial
- Visualização sofisticada das diferenças entre tabelas comparadas
- Possibilidade de definir uma chave de comparação de linhas personalizada com verificação automática de unicidade.
- Verificação dos dados copiados durante uma conversão padrão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais, entretanto a Contratada deverá atender a legislação e normas ambientais quando aplicável.

5.2. GARANTIAS CONTRATUAIS

Considerando o baixo valor da contratação e o pagamento atrelado à instalação, ativação e funcionamento da licença do software, fica dispensada a apresentação de garantia de execução.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIO, COOPERATIVAS

Dada as características do objeto, não serão admitidas as hipóteses de subcontratação, consórcio, cooperativas

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO PARANACIDADE:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

- 6.1.3. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas; aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 6.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 6.1.6. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 6.2. **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
 - 6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao PARANACIDADE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - 6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - 6.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados ao PARANACIDADE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo PARANACIDADE;
 - 6.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo PARANACIDADE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
 - 6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
 - 6.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução contratada;
 - 6.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução contratada durante a execução do contrato;
 - 6.2.8. Fazer a transição contratual, quando for o caso.
 - 6.2.9. Adoção de práticas de sustentabilidade conforme legislação pertinente.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1. Conforme disposto no art. 53 do RILC, a habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes documentos:
 - a) Registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Conforme disposto no art. 55 do RILC, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.2. Os documentos acima referidos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.2.3. Quando o licitante não for sediado no Estado do Paraná, nele não possuindo sede, matriz ou filial, a exigência descrita na alínea “c” abrangerá a apresentação da regularidade perante a Fazenda do Estado do Paraná.

7.2.4. A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas “c”, “d” e “e” acima, deverá ser feita na forma da legislação específica.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Com fulcro no Art. 52, § 4º, fica dispensada a qualificação econômico-financeira, haja vista tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor e do risco muito baixo dada a forma de pagamento contra a comprovação da licença ativada em nome do PARANACIDADE.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Com fulcro no Art. 52, § 4º, fica dispensada a qualificação econômico-financeira, haja vista tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor e do risco muito baixo dada a forma de pagamento contra a comprovação da licença ativada em nome do PARANACIDADE.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do contrato deverá seguir as seguintes diretrizes, garantindo que o contrato produza os resultados pretendidos desde o início até o encerramento:
- Fornecimento do software: A Contratada deverá disponibilizar o link de acesso para download do software no Portal do Fabricante ou outro meio oficial apropriado.
 - Chave de licenciamento: A Contratada deverá enviar a chave de licenciamento do software contratado em até 5 dias úteis da assinatura do contrato, bem como o acesso para o registro da licença em nome do PARANACIDADE.
 - Garantia do Software: A Contratada deverá garantir a validade e pleno funcionamento da licença durante todo período de vigência do contrato, sendo responsável por interagir e solucionar qualquer problema relacionado ao licenciamento diretamente com o fabricante.

9. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE - RILC e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o PARANACIDADE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O PARANACIDADE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1. FISCALIZAÇÃO

- 9.1.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão feitos por empregados do PARANACIDADE, formalmente designados pela autoridade máxima para desempenhar as seguintes atribuições:
- 9.1.2. Gestão do contrato, assim entendida a atividade de coordenação da fiscalização técnica e administrativa, bem como de aproximação entre o contratado e a autoridade na resolução de incidentes contratuais aferidos no desenvolvimento dessa atividade, instruindo e impulsionando os pedidos de aditamentos contratuais, revisões, repactuações, prorrogações de prazo, aplicação de sanções, rescisões contratuais e qualquer outra providência que extrapole os limites da atividade fiscalizatória e demandem a atuação da autoridade responsável pela celebração do contrato;
- 9.1.3. Fiscalização técnica, assim entendida a atividade dirigida à efetiva verificação se as prestações executadas pelo contratado condizem com as obrigações assumidas no contrato, bem como se observam as demais normas de natureza técnica, fiscalizatória ou legal que se aplicam diretamente à execução do objeto da contratação;
- 9.1.4. Fiscalização administrativa, assim entendida a atividade que compreende a verificação do cumprimento das demais obrigações envolvidas na execução do contrato, tais como o cumprimento das obrigações tributárias, administrativas, trabalhistas, previdenciárias e sociais que possam, de alguma maneira, repercutir no contrato e resultar em responsabilização do PARANACIDADE.

9.2. RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medida de entrega desta contratação é a disponibilização de meio para o download do software e a entrega da chave de licença válida e de uso exclusivo do PARANACIDADE, pela contratada e posterior ativação e registro da licença em nome do PARANACIDADE.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da chave de licença, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados das respectivas atribuições, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por agente ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Pelo fornecimento de licença válida e de uso exclusivo, o PARANACIDADE pagará à empresa contratada valor mensal total, correspondente ao valor do licença válida por 1 (um) ano.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota e fatura dos serviços e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a sua liberação, juntamente com a entrega e avaliação dos serviços aceitos e certificados pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim.

A nota fiscal e fatura deverão ser emitidas pela contratada em nome do PARANACIDADE, CNPJ 01.450.804/0001-55, com a discriminação do objeto e dos serviços executados.

A contratada, por ocasião do faturamento, deverá obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos tributos e encargos relativos aos serviços executados. Para tanto, o PARANACIDADE fará a verificação nos respectivos sítios eletrônicos dos seguintes documentos: certidão negativa de débitos tributários - CND da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, além de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da contratada, o PARANACIDADE suspenderá, no primeiro caso, o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a contratada do descumprimento da lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar a regularização dos débitos ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de multa.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, podendo ainda, serem realizados mediante fatura/boleto com código de barras.

9.3. REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, mediante solicitação da contratada, limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

9.4. PENALIDADES

O Processo Administrativo Sancionatório se dará conforme Seção XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Subseções I e II do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do PARANACIDADE.

As multas poderão ser aplicadas em caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do equipamento, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 15 (quinze) dias corridos;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, calculado, desde o décimo sexto dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

Também poderão ser aplicadas multas em caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada em assinar o contrato.

9.5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a devida e expressa anuência do PARANACIDADE à continuidade do contrato.

10. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será observado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

11. VALOR MÁXIMO

11.1. O valor máximo para a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 7.936,46 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

11.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o julgamento das propostas, o critério a ser adotado é o de menor preço global.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do PARANACIDADE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no PARANACIDADE.

O PARANACIDADE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste termo de referência obtidas por meio de terceiros.

A empresa contratada deverá observar e cumprir todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

O PARANACIDADE e a empresa contratada declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC – do PARANACIDADE pode ser acessado neste endereço eletrônico:

https://www.paranacidade.org.br/sites/paranacidade/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/regulamento_interno_licitacoes_contratos_PARANACIDADE.pdf

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Adriana Saldanha Wolski

Analista de Tecnologia da Informação
Elaboração do Termo de Referência

Anibal André Antunes Mendes

Coordenador de Tecnologia da Informação
Aprovação do Termo de Referência



ePROTOCOLO



Documento: **TRSoftwaredeMigracaodeBasedeDados.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anibal Andre Antunes Mendes (XXX.746.808-XX)** em 15/04/2026 10:23 Local: PRCID/CTI, **Adriana Saldanha Wolski (XXX.469.159-XX)** em 16/04/2026 14:49 Local: PRCID/CTI.

Inserido ao protocolo **25.764.418-9** por: **Karina de Medeiros** em: 15/04/2026 08:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: